



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA



Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2337 Ano VIII Santo Antonio dos Lopes - MA, 21/02/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de Novembro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação desta Câmara.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <http://cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br/diário/diário>.

Para pesquisar por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<http://cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario/diario>. As consultas, pesquisas e downloads são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENENTIDADE

Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA.
CNPJ: 07.371.735/0001-70, Presidente Eliton Amaro da Silva.
Endereço: Rua Osvaldo Rocha nº 27, centro, CEP. 65.730-000
Santo Antônio dos Lopes - Maranhã
Site: <http://www.cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PROCESSO ADM Nº 01/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA e a empresa ARTUR DA S. SANTOS - AGENCIA A7, CNPJ: 13.310.591/0001-45. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços N.º 07/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentos para às atividades de assessoria de imprensa e comunicação e relações públicas, envolvendo os serviços de auditoria de imagem, fotografia, atendimento à imprensa, produção de conteúdo escrito e audiovisual e ações de relacionamento em ambientes digitais da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do

objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 07/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jose Francisco Santos Sousa. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim - MA, 07/02/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2023/. PROCESSO ADM Nº 08/2023. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA e a empresa ARTCON COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SRVÇOS LTDA, CNPJ: 14.781.478/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços N.º 11/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução do objeto será 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento. CLÁUSULA TERCEIRO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 11/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jose Francisco Santos Sousa. Secretário Municipal de Administração. Pindaré Mirim - MA, 21/02/2024.

Instituído pelo Decreto Legislativo Nº 01 de 03 de novembro de 2017 | Edição 2337 Ano VIII Santo Antonio dos Lopes - MA, 21/02/2024



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município poder legislativo

Rua Osvaldo Rocha, nº 27, centro, CEP. 65.730-000
Santo Antônio dos Lopes - Maranhão

SITE

www.cmsantoantoniiodoslopes.ma.gov.br

JOSÉ HENRIQUE SOARES PAIVA

presidente